



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 038/2016

DATA: 29.03.2016

SÚMULA: Conceder Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2016, para a Servidora **KARLA MAYARA GUBERT**, portadora do CPF nº 076.133.089-52 e RG nº 10.803.133-6 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Professora, no piso salarial da tabela do anexo VII, percebendo **20 % (vinte por cento)** do vencimento, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Nereu Ramos Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com o art. 65º da Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.


Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2016, para a Servidora **FRANCIELE TERCIA GNOATTO**, portadora do CPF nº 033.799.669-59 e RG nº 7.334.757-2 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Professora, no piso salarial da tabela do anexo VII, percebendo **20 % (vinte por cento)** do vencimento, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Josafat Kmita Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com o art. 65º da Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.

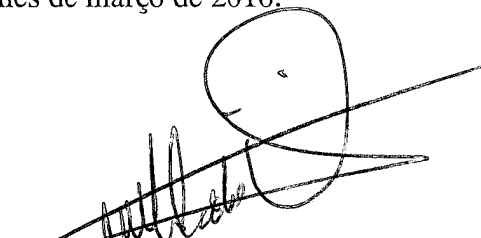
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.